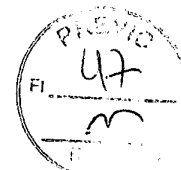


Rio de Janeiro, 23 de junho de 2016.

Ref.: Resposta Ofício PREVIC n. 1.524/2016

Ao Dr. Hilton de Enzo Mitsunaga

Coordenador-Geral de Controle de Processos da Diretoria de Fiscalização
SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR - PREVIC



Assunto: Ofício nº 1.524/2016/CGCP/DIFIS/PREVIC, de 31.05.2016 – Nova denúncia apresentada pela AABD
(Processo nº: 44011.000110/2016-93)

Prezado Senhor,

A **FUNDAÇÃO ELETROBRÁS DE SEGURIDADE SOCIAL – ELETROS**, entidade fechada de previdência complementar, com sede no Rio de Janeiro, à Rua Uruguaiana 174, 7ª andar, telefone (021) 2179-4701, inscrita no CNPJ sob nº 34268789/0001-88, neste ato representada, nos termos do seu Estatuto, por seu Diretor Presidente, ora denominada “ELETROS”, vem, em atenção ao Ofício 1.524/2016/CGCP/DIFIS/PREVIC, de 31/05/2016, recebido nesta Entidade na data de 13/06/2016, apresentar manifestação acerca das alegações da AABD – ASSOCIAÇÃO DOS ASSISTIDOS APÓS ABRIL/2006 DO PLANO DE BENEFÍCIO DEFINIDO DA FUNDAÇÃO ELETROBRÁS DE SEGURIDADE SOCIAL – ELETROS, constantes da Carta AABD – 09/2016, datada de 23/03/2016.

Primeiramente, importante que se diga que as interpretações apontadas pelos autores da carta denúncia não correspondem à realidade dos fatos. A carta apresentada pela Associação relaciona fatos do histórico do Plano de Benefícios BD Eletrobrás e faz inferências, entretanto não considera os preceitos da ciência atuarial e da legislação previdenciária aplicada às Entidades Fechadas de Previdência Complementar.


O Plano BD Eletrobrás, assim como todos os demais planos administrados pela ELETROS, sempre esteve em absoluta consonância com todos os dispositivos legais vigentes e, portanto, é objeto de avaliações atuariais anuais, cujas premissas de cálculo são objeto de testes estatísticos que confirmam a aderência de tais hipóteses à massa de participantes e assistidos.

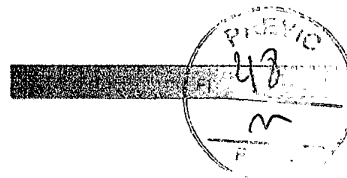
Com efeito, atuarialmente sabe-se que um plano de Benefício Definido, por suas características, tem seu custeio reavaliado no momento da avaliação atuarial anual, de forma que todo e qualquer impacto positivo ou negativo ocorrido ao longo de um ano é dimensionado naquele momento (crescimento salarial e mortalidade de participantes e assistidos diferentes das hipóteses previstas, majoração de benefício em função de reconhecimento de tempo de atividade especial ou de demandas judiciais, postergação de aposentadoria por participantes, entre outros).

Dessa forma, conforme apresentado no próprio histórico de resultados do Plano BD Eletrobrás apresentado na carta da Associação, até o ano de 2007 o Plano BD Eletrobrás encontrava-se superavitário, ou seja, ainda que, na eventual hipótese de uma perda atuarial pretérita, os recursos acumulados pelo Plano de

Fundação Eletrobrás de Seguridade Social - ELETROS

Rua Uruguaiana, 174 - 5º, 6º e 7º andares
Rio de Janeiro - Brasil - CEP 20050 092
Tel: (21) 2179 4700 - www.eletros.com.br





Benefícios, adicionado às contribuições futuras oriundas do custeio vigente à época, eram mais do que suficientes para arcar com os compromissos futuros com os participantes e assistidos do Plano.

Assim, não cabe aprofundar nas suposições apresentadas nos pontos 1 a 4 da carta da Associação, visto que de 2002 a 2007 o Plano encontrava-se superavitário, demonstrando estar estruturalmente sustentável.

Quanto ao ponto 5, o acordo administrativo referente ao adicional de aposentadoria realizado em 2008 protegeu o patrimônio do Plano BD de eventuais sentenças desfavoráveis que determinassem o pagamento do retroativo integral (o acordo realizado considerou a prescrição de 5 anos) representando uma economia para o Plano, além de poupar a ELETROS de arcar com elevados custos administrativos decorrentes da gestão de dezenas de ações judiciais. Cabe salientar que, ainda que houvesse o provisionamento, não haveria amenização da situação atual em que o Plano BD Eletrobrás se encontra, apenas o impacto financeiro nas Provisões Matemáticas já estaria, tão somente, refletido no resultado do Plano na ocasião do referido acordo.

Ademais, é de notória sabença que nos anos posteriores a 2007, conforme apresentado nos Demonstrativos de Resultado da Avaliação Atuarial – DRAA e nas Demonstrações Atuariais – DA do Plano BD Eletrobrás, os resultados foram impactados pela conjuntura político-econômica brasileira que prejudicou o atingimento das metas atuariais, não somente do Plano BD Eletrobrás, mas também de grande parte do segmento de Previdência Complementar.

Ainda assim, além das contribuições extraordinárias para equacionamento dos déficits existentes, quando identificado pelo atuário responsável um problema estrutural no Plano BD Eletrobrás, que diga-se, pode ocorrer em qualquer plano face a mudança das características da massa de participantes e, neste contexto, foi proposta e aprovada a alteração no Custeio Normal que permitiu o reequilíbrio estrutural do ponto de vista atuarial, sendo que os devidos ajustes podem ser verificados nas avaliações atuariais do encerramento do exercício de 2012 e de 2013.

O ponto 6 demonstra que os autores da carta desconhecem sem que este fato os desabone, como as alterações de tábua de mortalidade são adotadas, sendo as premissas atuariais de longevidade anualmente avaliadas em sua aderência em relação à massa de participantes e assistidos. Nas diversas ocasiões em que se mostrou necessário a mudança da tábua de mortalidade, a Fundação as implantou. A mais recente alteração de tábua ocorreu na avaliação atuarial de 2014 quando foi apontada pela consultoria Willis Towers Watson, atual responsável pelo plano BD.

O ponto 7, da mesma forma, trata de premissas que são objetos de teste de aderência e que, no caso do crescimento salarial, tem análise prospectiva, que deve levar em consideração não apenas o ocorrido em determinado ano, mas a política de RH informada pelas patrocinadoras. Nos casos individuais em que, em determinado exercício, o realizado seja superior ao esperado, será apurada a perda atuarial no resultado do plano de benefícios. Se tal perda, adicionada aos demais ganhos e perdas do ano, resultar em déficit, observado o caráter mutualista do Plano, o mesmo deverá ser equacionado observando a legislação vigente.

Nas considerações finais, os participantes signatários demonstram desconhecimento das diretrizes que norteiam a apuração dos resultados e da manutenção do equilíbrio técnico de um plano BDaO afirmar que *“desde a criação do Plano BD em 1971 até 2006, data do seu fechamento, não houve a constituição de reserva matemática suficiente para enfrentar qualquer problema futuro ou situações conjunturais desfavoráveis como ocorreu em diversas ocasiões”*. Ora, se o Plano BD Eletrobrás estava superavitário até o ano de 2007, não apenas as Provisões Matemáticas estavam plenamente constituídas, como havia constituído uma Reserva de Contingência, na forma da legislação vigente à época, para arcar com *“qualquer problema futuro ou situações conjunturais desfavoráveis”*, como de fato veio a ocorrer no exercício de 2008.

Cabe ressaltar, ainda, que ao longo desses mais de 45 anos de existência do Plano BD Eletrobrás, a ELETROS foi reiteradamente objeto de diversas auditorias externas e fiscalizações realizadas tanto pela então Secretária de Previdência Complementar - SPC quanto pela atual Superintendência Nacional de Previdência Complementar - PREVIC, sendo a última realizada em setembro de 2014, na qual não foi apurada nenhuma irregularidade.

A ELETROS é uma entidade que, reconhecidamente pelos seus participantes, atua com lisura e transparência em todos seus atos de gestão e jamais furtou-se a prestar os esclarecimentos necessários a seus participantes, inclusive tendo respondido detalhadamente inúmeros questionamentos formulados pela Associação denunciante.

Contudo, o que se verifica é um inconformismo, naturalmente compreensível devido aos descontos adicionais que impactam seus benefícios, por parte dos participantes da AABD, em razão do déficit apurado no plano e da conseqüente instituição de contribuições extraordinárias. Neste diapasão se utilizam de instrumentos como a presente carta para fazer mau uso da prerrogativa criada pelo legislador para livre comunicação em relação ao órgão fiscalizador.

Não existe substrato jurídico, documental ou econômico para as alegações da Associação denunciante, tratam-se de questões apresentadas em forma de denúncias ao órgão regulador que acabam por impactar negativamente a imagem da ELETROS, onerando, ainda mais, a PREVIC e a própria Fundação que se veem compelidas a responder questionamentos carentes de conteúdo.

Em face do exposto, a ELETROS requer o arquivamento da denúncia apresentada pela AABD, tendo em vista a manifesta improcedência de suas alegações.

Adicionalmente, aproveitamos a oportunidade para informar que a ELETROS, sabedora da delicada situação do Plano BD e das aflições que acometem seus participantes e assistidos, vem envidando todos os esforços na busca de alternativas para enfrentar este quadro.

Para tanto, a Fundação constituiu um Fórum de Debates do Plano BD e convidou todas as Patrocinadoras e entidades representativas dos empregados e assistidos, inclusive esta Associação, a indicarem

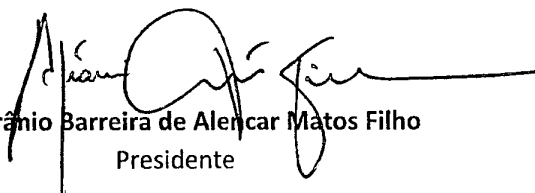
seus representantes para, de forma harmônica e colaborativa, construir uma solução que atenda, na medida do possível, aos anseios de todos os envolvidos.

Para subsidiar tecnicamente o Fórum, a Eletros contratou a consultoria Willis Towers Watson, para elaborar cenários e apontar as alternativas e configurações possíveis, incluindo, em maior destaque, a abertura de um processo de migração para um plano CD. Por sua vez, a Patrocinadora Eletrobras igualmente contratou uma consultoria técnica atuarial e um escritório de advocacia para subsidiar suas decisões.

Como se pode perceber, a Fundação tem atuado proativamente no sentido de buscar a sustentabilidade do Plano BD, sendo certo que, em futuro próximo, irá buscar junto à PREVIC o suporte necessário para reduzir o tempo e a agilizar os trâmites burocráticos relativos à implantação da solução que vier a ser adotada.

Permanecemos à inteira disposição para prestar outros esclarecimentos eventualmente necessários.

Atenciosamente,



Afrânio Barreira de Alercar Matos Filho
Presidente

